



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 065090

Em 08 de Janeiro de 1990.

Reconhece de Útilidade pública o Centro Comunitário Jardim Cohabinal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Comunitário Jardim Cohabinal de Parnamirim-RN.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 08 de Janeiro de 1990.

*Raimundo M. de S. S.*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

*Maria Rivalos Cruz*  
Secretária Mun. da Administração  
CPF 063.477.284-49

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**  
SERIEDADE E TRABALHO